

## PAUTA DA SESSÃO

**Sessão Ordinária**

**Sessão Nº:** 1339

**Data:** 30/08/2021 19:00

### **EXPEDIENTE DE VEREADORES**

[236/2021 INDICAÇÃO - A.T.](#)

[237/2021 INDICAÇÃO - M. C.](#)

[238/2021 INDICAÇÃO - M. C.](#)

[239/2021 INDICAÇÃO - V. C.](#)

[240/2021 INDICAÇÃO - V. C.](#)

[241/2021 INDICAÇÃO - V. C.](#)

### **MENSAGEM DO EXECUTIVO**

#### **ORDEM DO DIA**

[17/2021 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO - V. C.](#)

[“VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELAS LEIS FEDERAIS N. 11.340/2006 E N. 13.104/2015, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL”.](#)

[21/2021 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO - V. C.](#)

[“Altera a redação da Lei nº 1207, de 13 de março de 2019, que dispõe: “Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais, prevê a aplicação de multa e dá outras providências.”](#)

[22/2021 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO - A.T.](#)

[“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de criança e adolescente em estabelecimentos de hotelaria e hospitalidade, no Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”.](#)

[14/2021 EMENDA SUPRESSIVA - KÁ NOGUEIRA .](#)

[A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 22, de 02 de junho de 2021. Autores: Vereadores Aline Tontini, Vanderson Cardoso e André dos Anjos que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de criança e adolescente em estabelecimentos de hotelaria e hospitalidade, no Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”.](#)